



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020**

DECRETO Nº. 2.020, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

**DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO NO MUNICÍPIO,
NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente atendendo o disposto no art. 84, IV da Constituição Federal e art. 52, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as atuais limitações e dificuldades de ordem financeira pela qual passa a Administração Pública Municipal de Nova Era;

CONSIDERANDO, que, conforme é público e notório, o Estado de Minas Gerais não tem cumprido seus deveres para com o setor de saúde, educação, transporte de alunos, assistência social, deixando de repassar a parte dos recursos arrecadados pelo Estado, que é devida para o Município, circunstância que tem agravado a níveis insuportáveis e tem criado dificuldades para o atendimento às demandas da população;

CONSIDERANDO, que hoje o Governo de Minas deve ao Município a título de repasses financeiros, previstos na legislação, aproximadamente a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

CONSIDERANDO, que, o Município é o executor de todos os programas da área da saúde, educação, transporte de alunos e assistência social, criados pelos Governos Federal e Estadual, assumindo, em razão disso, uma gama muito grande de responsabilidades;

CONSIDERANDO, que, a Administração Municipal de Nova Era não tem medido e continuará a não medir esforços para prover a sociedade das ações de saúde, educação e assistência social, constitucionalmente asseguradas, respeitada a sua limitação financeira;

CONSIDERANDO, que de forma unânime todos os municípios mineiros irão manifestar publicamente o repúdio para com o Governo do Estado, necessitando para isso envolver toda a sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

CONSIDERANDO, a convocação da AMM à prefeitos e servidores públicos municipais a participarem da grande mobilização que será promovida em Belo Horizonte, e, também no interior do estado, no dia 21 de agosto;

CONSIDERANDO, que acontecerá na capital mineira, no dia 21 de agosto, a partir das 13h, a concentração dos Prefeitos mineiros na Cidade Administrativa, de onde seguirão, em carreata, até o Palácio da Liberdade;

DECRETA:

ART. 1º Fica instituído ponto facultativo, na forma de Paralisação Geral, no Município de Nova Era, em todos os órgãos municipais, o dia que a seguir menciona, em manifestação de repúdio à atitude do Governo do Estado de Minas Gerais, que está apropriando de recursos financeiros, legalmente devidos à Prefeitura:

I - Dia 21 de agosto de 2018, terça-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis como TFD – Tratamento Fora do Domicílio, Hemodiálise e Coleta de Lixo.

Art.3º Reserva-se a Prefeita Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de agosto de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 16/08/2018.